

**FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

BRENDA MACHADO FIALHO

LARA GARCIA DA COSTA

O IMPACTO DO PIX PARA OS MICROEMPREENDEDORES

VOLTA REDONDA

2023

**FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

O IMPACTO DO PIX PARA OS MICROEMPREENDEDORES

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis da UniFOA, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Alunas:

Brenda Machado Fialho

Lara Garcia da Costa

Orientador(a):

Solange Aparecida de Paula.

VOLTA REDONDA

2023



Fundação Oswaldo Aranha



FOLHA DE APROVAÇÃO

Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: O impacto do Pix para micro empreendedores

Elaborado por:

Nome: Brenda Machado Lialho Matrícula: 202000398
Nome: Dara Garcia da Costa Matrícula: 202000402
Nome: _____ Matrícula: _____

Apresentado publicamente perante a Banca Avaliadora, como parte dos requisitos para conclusão do curso de **Ciências Contábeis**

Aprovada em 29 de novembro de 2023.

Banca Avaliadora:

Professor Orientador

Solange Aparecida de Paula, Mestre - UniFOA

Professor Avaliador

Bruno Campos Visconti, Mestre - UniFOA

Professor Avaliador

Debora Cristina Lopes Martins, Mestre - UniFOA

Dedicamos este trabalho aos nossos pais
e amigos que sempre nos incentivaram.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos primeiramente a Deus, por ter nos dado sabedoria para concluir esse trabalho, aos nossos familiares e amigos que acreditaram no nosso sonho, ao Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, à professora Solange Aparecida de Paula pela orientação, companhia, dedicação e paciência durante todo o processo de pesquisa, a todos os professores que fizeram parte de nossa trajetória durante os quatro anos, aos nossos colegas de turma pela parceria e companheirismo durante todo o curso.

“Não importa o que aconteça, continue a nadar.”
(*WALTER GRAHAM; PROCURANDO
NEMO, 2023*).

RESUMO

O planejamento financeiro e tributário dos microempreendedores está se tornando cada vez mais relevante com a crescente adoção do PIX como meio de pagamento. Com base no avanço tecnológico, sistemas se cruzam, como o sistema bancário com o sistema da receita federal, originando um acesso mais detalhado das transações feitas pelos empreendedores de todo país. O microempreendedor, mais especificamente o MEI, não tem a necessidade por lei de ter seus faturamentos e controles financeiros de pessoa física e jurídica separados, portanto, abre espaço para que ocorram diversos acontecimentos prejudiciais à gestão financeira e tributária do negócio. Portanto, questiona-se: quais os principais problemas que pequenos empresários têm enfrentado para manter a saúde financeira de sua empresa, e como podem garantir um planejamento eficaz das contas e, ao mesmo tempo, aproveitar as oportunidades oferecidas pelo PIX para aumentar o faturamento e a eficiência financeira? O estudo tem por objetivo geral analisar o fluxo de recebimentos de PIX e como isso influencia no planejamento financeiro e tributário de microempreendedores das cidades de Barra do Piraí e de Volta Redonda. Bem como objetivos específicos: Investigar 20 microempreendedores, sendo dez da cidade de Barra do Piraí e dez de Volta Redonda se fazem a gestão financeira eficiente para controle dessa forma de recebimento; Identificar as variáveis que o PIX ocasionou na rotina dos microempreendedores; Analisar se nessas 20 microempresas o PIX interfere no cotidiano desses negócios. Para tanto, utiliza-se de pesquisa bibliográfica e aplicação de dez questionário via Forms junto a microempreendedores por meio de redes sociais como *Instagram* e *WhatsApp*. Após o estudo dos autores e a análise dos resultados dos questionários aplicados concluiu-se que o PIX impactou positivamente a rotina dos microempreendedores e que em questão a gestão financeira por meio do PIX deve ter um olhar mais crítico em alguns casos, pois identificamos que 35% dos respondentes da pesquisa não separam receitas e despesas pessoais com a da empresa.

Palavras-Chave: PIX; Microempreendedor; Finanças.

ABSTRACT

Financial and tax planning for microentrepreneurs is becoming increasingly relevant with the growing adoption of PIX as a payment method. Based on technological advances, systems intersect, such as the banking system with the federal revenue system, creating more detailed access to transactions made by entrepreneurs across the country. The micro-entrepreneur, more specifically the MEI, does not have the need by law to have their revenues and financial controls of individuals and legal entities separated, therefore, it opens up space for various events that are harmful to the financial and tax management of the business to occur. Therefore, the question arises: what are the main problems that small business owners have faced in maintaining the financial health of their company, and how can they guarantee effective account planning and, at the same time, take advantage of the opportunities offered by PIX to increase revenue and financial efficiency? The general objective of the study is to analyze the flow of PIX receipts and how this influences the financial and tax planning of five microentrepreneurs in the cities of Barra do Piraí and Volta Redonda. As well as specific objectives: Investigate 20 micro-entrepreneurs, ten from the city of Barra do Piraí and ten from Volta Redonda, whether they carry out efficient financial management to control this form of receipt; Identify the variables that PIX caused in the routine of microentrepreneurs; Analyze whether in these 20 micro-enterprises PIX interferes in the daily lives of these businesses. To this end, bibliographical research and the application of ten questionnaires via Forms were used with micro entrepreneurs through social networks such as Instagram and WhatsApp. After studying the authors and analyzing the results of the questionnaires applied, it was concluded that PIX had a positive impact on the routine of micro-entrepreneurs and that in question, financial management through PIX should have a more critical look in some cases, as we identified that 35 % of survey respondents do not separate personal income and expenses from company expenses.

Keywords: PIX; Microentrepreneur; Finance.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Evolução dos meios de pagamento	21
Figura 2 - Entenda a diferença entre TED, DOC e <i>Book Transfer</i>	24
Figura 3 - Diferença entre PIX troco e PIX saque	31
Figura 4 - Exemplo da carta enviada pela receita federal	36

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Principal forma de pagamento utilizada pelos clientes das empresas ... 30

Tabela 2 - Como o PIX influenciou na sua rotina

..... 43

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Utilização do PIX por pessoas físicas e jurídicas	29
Gráfico 2 - Qual regime de tributação de sua empresa	39
Gráfico 3 - Segmento de atuação	39
Gráfico 4 - Localização da empresa	40
Gráfico 5 - Utiliza conta bancária	41
Gráfico 6 - Utiliza conta bancária pessoa física ou jurídica	41
Gráfico 7 - Qual a principal forma de recebimento	42
Gráfico 8 - Qual a média de receita através do PIX	43
Gráfico 9 - Qual a média de receita através do dinheiro	44
Gráfico 10 - Qual a média de receita através do cartão	45
Gráfico 11 - É feito a separação entre receita e despesas pessoais com a da empresa	46

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice A - Termo de consentimento livre e esclarecido - Questionário 53

LISTA DE ANEXO

Anexo 1 - Aprovação do Comitê de Ética	59
--	----

LISTA DE SIGLAS

FOA - Fundação Oswaldo Aranha

MEI - Microempreendedor individual

PF - Pessoa física

PJ - Pessoa jurídica

Forms - Formulário

BCB - Banco Central do Brasil

SPI - Sistema de pagamento instantâneo

IRPJ - Imposto de Renda da Pessoa Jurídica

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

PIS - Programa de Integração Social

IPI - Imposto sobre os Produtos Industrializados

CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

TED - Transferência Eletrônica Disponível

DOC - Documento de ordem de crédito

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

GOV - Governo Federal

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	16
1.1 Delimitação do tema	16
1.2 Problemática	17
1.3 Hipóteses	18
1.4 Justificativa	18
1.5. Objetivos	19
1.5.1 Objetivo Geral.....	19
1.5.2 Objetivos Específicos	19
1.6 METODOLOGIA	19
1.6.1 Definição da pesquisa	19
1.6.2 Dimensões éticas e legais da pesquisa.....	20
2. REFERENCIAL TEÓRICO	21
2.1 Evolução Histórica dos Meios de Pagamento.....	21
Figura 1 - Evolução dos meios de pagamento.....	22
2.2 PIX: Conceito e Legislação	22
2.2.1 Regras e Funcionalidades	23
2.2.2 Diferença de Outros Meios de Pagamentos.....	24
Figura 2 – Entenda a diferença entre TED, DOC e Book Transfer	24
2.2.3 Benefícios.....	26
2.3 Microempreendedor Individual (MEI)	27
2.3.1 Regras do MEI.....	27
2.3.2 Vantagens e Benefícios do MEI	27
2.3.3 Obrigações do MEI.....	28
2.4 Microempresas (ME).....	28
2.4.1 Vantagens do ME	28
2.4.2 Obrigações do ME.....	29
2.5 Efeitos do PIX Na Economia.....	29
2.6 Utilização do PIX por Microempreendedores.....	30
2.7 Gestão Financeira.....	33
2.7.1 Gestão Financeira para Microempreendedores	34
2.7.2 Estudo de casos	36
3. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	39
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
REFERÊNCIAS	48

1. INTRODUÇÃO

1.1 Delimitação do tema

Desde 2002, com a criação do Documento de Ordem de Crédito (DOC) e a Transferência Eletrônica Disponível (TED), não surgiram inovações no cenário de transferências financeiras, surge então a necessidade de mudanças e inovações no universo das transferências, em função do ritmo acelerado da evolução tecnológica. Esse novo cenário tem trazido diversas facilidades para as rotinas diárias, inclusive as relacionadas à movimentação financeira.

Em 2020 surgiu a modalidade denominada o PIX, “O meio de pagamento criado pelo Banco Central (BC) em que os recursos são transferidos entre contas em poucos segundos, a qualquer hora ou dia. É mais prático, rápido e seguro” (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021). Desde a pandemia o PIX influenciou bastante todo o país, quando as microempresas fecharam suas portas, o PIX facilitou a forma de recebimento de suas vendas e serviços.

Essa nova forma de pagamento oferece diversos benefícios à sociedade, como agilidade, praticidade, baixo custo e segurança (BACEN 2021). Além disso, propiciou resultados excelentes para os empreendedores de todo país, se tornando o meio de pagamento mais usado, revolucionando as formas de pagamento que estavam por muitos anos no mercado, trazendo modernidade para os negócios (SEBRAE 2022).

Contudo, as transações que eram realizadas através de dinheiro agora grande parte delas são realizadas através do PIX, o que causa maior risco de rastreamento e cruzamento de dados com a receita federal. Para o microempreendedor é um risco já que não possui a obrigatoriedade de possuir conta bancária de pessoa jurídica, conflitando com o princípio da entidade, que diz sobre a importância da separação clara e autônoma dos patrimônios da empresa e seus respectivos sócios. (GOV.BR, 2020)

Partindo desta breve contextualização o estudo possui a seguinte problemática:

1.2 Problemática

O planejamento financeiro e tributário dos microempreendedores está se tornando cada vez mais relevante com a crescente adoção do PIX como meio de pagamento. O mercado financeiro, cada vez mais, abrange a necessidade de atualizações dos empresários do país, zelando pela inovação tecnológica, segurança e agilidade de seus processos. Diante do avanço tecnológico, a integração entre o sistema bancário e a receita federal tornou-se mais eficiente e transparente permitindo ao fisco acesso mais detalhado das transações feitas pelos empreendedores de todo país.

O microempreendedor, mais especificamente o MEI, não tem a necessidade por lei de ter seus faturamentos e controles financeiros de pessoa física e pessoa jurídica separados, portanto, abre espaço para uma negligência que ocasiona diversos acontecimentos prejudiciais à gestão financeira e tributária do negócio (CONTABILIZEI, 2022)

A dificuldade no gerenciamento das receitas pode resultar em problemas na gestão financeira, aumento do risco de fraudes e sonegação fiscal, além de impactar negativamente o enquadramento do MEI. Portanto, questiona-se: quais os principais problemas que pequenos empresários têm enfrentado para manter a saúde financeira de sua empresa, e como podem garantir um planejamento eficaz das contas e, ao mesmo tempo, aproveitar as oportunidades oferecidas pelo PIX para aumentar o faturamento e a eficiência financeira?

1.3 Hipóteses

1. Os principais problemas que pequenos empresários têm enfrentado para manter a saúde financeira de sua empresa estão relacionados à falta de conhecimento financeiro, à falta de planejamento e a dificuldade de acesso a recursos financeiros.

2. Os pequenos empresários podem garantir um planejamento eficaz das contas e, ao mesmo tempo, aproveitar as oportunidades oferecidas pelo PIX para aumentar o faturamento e a eficiência financeira.

1.4 Justificativa

Após a pandemia, o PIX, um sistema de pagamento eletrônico criado pelo Banco Central, impactou bastante a economia do país, trazendo inovação e facilidade como meio de pagamentos ganhando bastante popularidade entre os consumidores e empresas. Com isso, o Microempreendedor Individual (MEI) se beneficiou bastante, obtendo boa parte dos seus pagamentos por essa modalidade.

“O PIX é o meio de pagamento mais utilizado pelos clientes dos pequenos negócios, segundo levantamento feito pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).” Nesse contexto, se faz necessário analisar as implicações do aumento do faturamento através do PIX para as empresas MEI, bem como as possíveis consequências do desenquadramento desse regime tributário. A relevância desse estudo se justifica pelo fato de que o PIX tem se tornado uma opção cada vez mais popular entre as empresas, e é necessário entender suas implicações para os MEI, que representam uma grande parcela de empreendedores no Brasil.

1.5. Objetivos

1.5.1 Objetivo Geral

Analisar o fluxo de recebimentos de PIX e como isso influencia no planejamento financeiro e tributário de dez empreendedores das cidades de Barra do Piraí e de Volta Redonda.

1.5.2 Objetivos Específicos

- Investigar 20 microempreendedores, sendo dez da cidade de Barra do Piraí e dez de Volta Redonda se fazem a gestão financeira eficiente para controle dessa forma de recebimento;
- Identificar as variáveis que o PIX ocasionou na rotina dos microempreendedores;
- Analisar se nessas 20 microempresas o PIX interfere no limite de faturamento.

1.6 METODOLOGIA

1.6.1 Definição da pesquisa

Marconi e Lakatos (2017), relata que pesquisas exploratórias são investigações, tendo como objetivo é a formalização de questões ou problemas, com finalidade de: descrever hipóteses; aumentar a familiaridade do pesquisador com ambiente, fato ou fenômeno para realização de uma pesquisa futura mais precisa e modificar e clarificar conceitos.

A pesquisa tem como objetivo ser exploratória e explicativa, usando como base livros, artigos, leis e coleta de dados através de questionários, conterà conceitos básicos para entendimentos, como: de regimes de tributação, gestão financeira, desenquadramento, microempreendedor, entre outros.

De forma quantitativa, a análise será feita através de questionário com 10 perguntas pela plataforma *Forms*, usando como base uma amostra de 20 microempreendedores sendo 10 da cidade de Barra do Piraí e 10 da cidade de Volta Redonda. O questionário não teve identificação, sendo enviado por formato de link para Microempreendedores e MEI, com abordagem via *WhatsApp* e *Instagram*.

Para Michel (2005) a pesquisa quantitativa, é conseguida na busca de resultados exatos evidenciados por meio de variáveis preestabelecidas, em que se verifica e explica a influência sobre as variáveis, mediante análise da frequência de incidências e correlações estatísticas.

Os dados serão transformados em gráficos e tabelas em formato de percentual. Assim, sendo avaliado através de notícias publicadas e artigos de leis do BACEN (BANCO CENTRAL).

1.6.2 Dimensões éticas e legais da pesquisa

A pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética e Pesquisa com Seres Humanos (COEPs), do Centro Universitário de Volta Redonda, com aprovação confirmada pelo CAAE 74368423.0.0000.5237, sob o parecer 6.449.817 no mês de outubro de 2023.

Portanto, a pesquisa foi feita com os devidos princípios éticos, tendo informações relevantes e orientativas acerca do assunto a ser tratado, com termo de ciência a ser aceito pelos participantes. Sendo assim, foi exposto ao comitê que seria um questionário sem identificação, aplicado a microempreendedores da cidade de Volta Redonda e Barra do Piraí, os dados foram coletados somente após a validação do Comitê de ética.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Para entender o verdadeiro impacto que o PIX trouxe para os microempreendedores, antes será preciso compreender alguns conceitos básicos gerais e essenciais que favorecem o entendimento deste trabalho.

2.1 Evolução Histórica dos Meios de Pagamento

O PIX é o mais recente meio de pagamento criado pelo Banco Central, porém para entender o impacto do PIX na economia, primeiramente é importante compreendermos a história da evolução dos meios de pagamentos no Brasil até os dias atuais (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2023).

Para Vasconcellos e Garcia (2017), a moeda é um instrumento ou objeto aceito pela coletividade para intermediar as transações econômicas, para pagamento de bens e serviços, cuja concordância é garantida por lei.

O primeiro modelo de troca utilizado pela civilização foi o escambo, onde eram realizadas trocas de mercadorias e serviços entre pessoas de interesse, e por muito tempo foi a única forma de se negociar mercadorias, apesar da negociação ser um pouco limitada devido a necessidade da coincidência de desejos, ainda é um modelo bastante utilizada até os dias de hoje (MILLS, 2017).

Devido às desvantagens do escambo, surgiu o dinheiro como algo que pudesse servir de meio de pagamento, daí o surgimento de novas moedas, como: ouro, prata, grão, conchas e sal. (MILLS, 2017).

A introdução das cédulas de papel teve seu início incerto, porém tem histórias que mostram que foi efetivamente na idade média. Há registros que no Brasil os

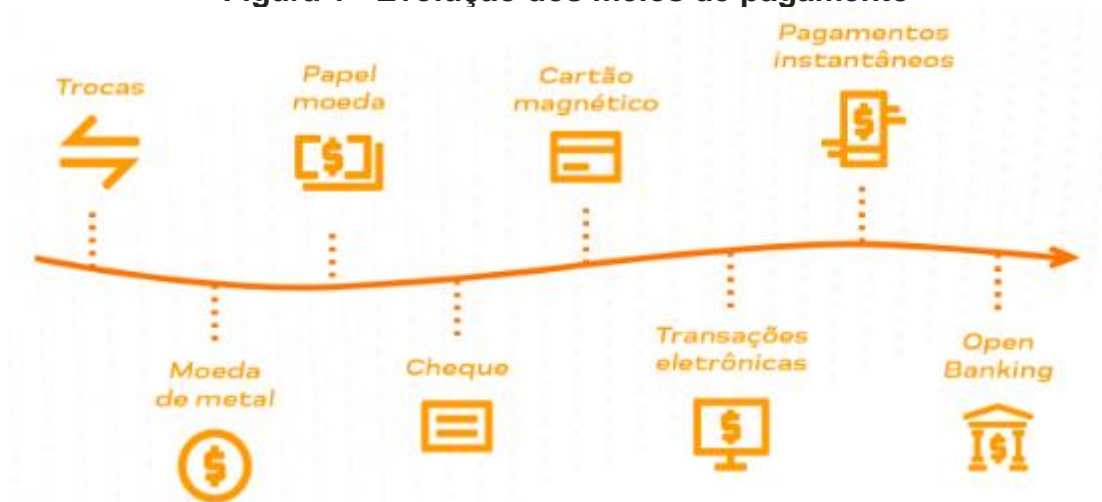
primeiros recibos foram emitidos em 1808, após o surgimento das instituições financeiras, como bancos (DOS SANTOS, 2014).

A sociedade sempre buscou aprimorar as formas de pagamento com soluções criativas e práticas, e está em constante evolução caminhando junto com o desenvolvimento tecnológico. A junção da tecnologia e dos meios de pagamento ficou evidente após a chegada dos cartões, depois a tarja magnética deu origem aos terminais eletrônicos, logo foram criados os chips e recentemente a tecnologia NFC que significa *Near Field Communication* (Comunicação por proximidade de Campo) que possibilita efetuar transações sem a necessidade de contato físico com o dispositivo. (LEÃO E SOTTO, 2019).

No Brasil o cartão popularizou a partir da década de 80 e a cada ano cresce a quantidade de usuários e das modalidades de cartões. Com a expansão da internet possibilitando a implementação do comércio eletrônico, o mercado se transformou revolucionando não só os produtos, mas também a forma como as pessoas consomem e realizam os pagamentos (LEÃO E SOTTO, 2019).

Com a popularização das carteiras digitais em 2011 e a implementação do PIX em território nacional a partir de 2020, tornou-se possível realizar transações financeiras através de celulares, computadores e aplicativos que facilitam diversos processos, otimizando o uso do tempo e reduzindo burocracias (LIMA, 2020). A seguir na Figura 1 demonstra-se a sequência dos meios de pagamento ao longo do tempo.

Figura 1 - Evolução dos meios de pagamento



Fonte: (ZOOP, 2020).

2.2 PIX: Conceito e Legislação

O PIX é a modalidade de pagamento instantânea brasileira criada pelo Banco Central (BC) em novembro de 2020, seu principal objetivo é realizar o pagamento e transferências de recursos financeiros entre contas em poucos segundos, a qualquer hora de forma mais rápida e segura (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021).

É regulamentada pelo Banco Central do Brasil através da Resolução nº 1, de 12 de agosto de 2020, que instituiu a implementação do PIX, suas funcionalidades e a adequação obrigatória das instituições financeiras autorizadas pelo BC a disponibilizar a função a seus usuários (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2020).

Já a circular nº 4.027 de 12 de junho de 2020, traz as funcionalidades do Sistema de Pagamentos Instantâneos - SPI e da Conta Pagamento Instantâneos - Conta PI.

Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI): infraestrutura centralizada de liquidação bruta em tempo real das transações realizadas no âmbito de arranjo de pagamentos instantâneos que resultam em transferências de fundos entre seus participantes titulares de Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) no Banco Central do Brasil (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2020, s.p.).

2.2.1 Regras e Funcionalidades

Holanda (2021) destaca que para ser realizado transações através do PIX, qualquer pessoa física ou jurídica que tenha uma conta transaccional (conta corrente ou poupança) em uma instituição financeira cadastrada no Brasil podem ser usuários do PIX. Todas as transações ocorrem por meio de mensagens assinadas digitalmente e que trafegam de forma criptografada, em uma rede protegida e apartada da Internet.

Os usuários precisam cadastrar uma chave única de sua escolha a qual pode ser um CPF ou CNPJ, e-mail, número de telefone ou até mesmo uma chave aleatória, sem que seja necessário informar dados como agência, conta ou código do banco (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021).

Art. 3º Para os efeitos deste Regulamento, as expressões e os termos relacionados são assim definidos:

I - chave PIX: informação relacionada ao titular de uma conta transaccional que permite obter as informações armazenadas no Diretório de Identificadores de

Contas Transacionais (DICT) sobre o usuário recebedor e a correspondente conta transacional, com a finalidade de facilitar o processo de iniciação de transações de pagamento pelos usuários pagadores e de mitigar o risco de fraude em transações no âmbito do PIX. (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2020, s.p.).

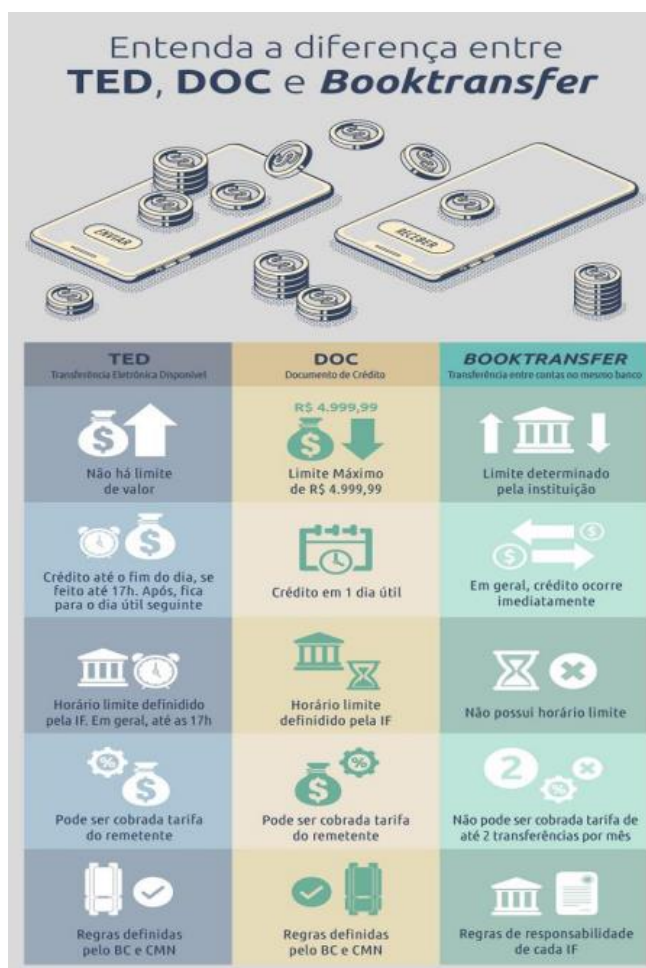
Não há limite mínimo para pagamentos ou transferências podendo ser realizado até R\$0,01, já quanto aos valores máximos podem ser estabelecidos pelas instituições financeiras participantes, desde que respeite os limites descritos na tabela do Anexo I da Instrução Normativa BCB nº 160, de 1º/10/2021, produzindo efeitos a partir de 4/10/2021. Os usuários podem solicitar ajustes nos limites estabelecidos, devendo a instituição acatar imediatamente a solicitação caso o pedido seja para redução de valor. (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021).






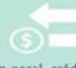









2.2.2 Diferença de Outros Meios de Pagamentos

Antes da criação do PIX, no Brasil as principais maneiras se realizarem transferências era através do transferência de recursos entre contas da mesma instituição (booktransfer) ou entre contas de instituições diferentes eram feitas por Transferência Eletrônica Disponível (TED) e Documento de Ordem de Crédito (DOC)

Figura 2 – Entenda a diferença entre TED, DOC e *Book Transfer*

Entenda a diferença entre TED, DOC e *Booktransfer*



TED Transferência Eletrônica Disponível	DOC Documento de Crédito	BOOKTRANSFER Transferência entre contas no mesmo banco
 Não há limite de valor	R\$ 4.999,99  Limite Máximo de R\$ 4.999,99	 Limite determinado pela instituição
 Crédito até o fim do dia, se feito até 17h. Após, fica para o dia útil seguinte	 Crédito em 1 dia útil	 Em geral, crédito ocorre imediatamente
 Horário limite definido pela IF. Em geral, até as 17h	 Horário limite definido pela IF	 Não possui horário limite
 Pode ser cobrada tarifa do remetente	 Pode ser cobrada tarifa do remetente	 Não pode ser cobrada tarifa de até 2 transferências por mês
 Regras definidas pelo BC e CMN	 Regras definidas pelo BC e CMN	 Regras de responsabilidade de cada IF

Fonte: Banco Central do Brasil (Notícia 327) em 21 fev. 2019.

A TED é instituída pelo Banco Central do Brasil por meio da Circular nº 3.115, de 18 de abril de 2002, e é definida como:

Art. 1º Instituir a Transferência Eletrônica Disponível - TED, que é uma ordem de transferência de fundos interbancária, inclusive envolvendo transferência por conta de terceiros ou a favor de cliente, liquidada por intermédio de um sistema de liquidação de transferência de fundos, sendo os correspondentes recursos disponíveis para o favorecido (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2002, s.p.).

O DOC também instituído pelo Banco Central do Brasil através da Circular nº 3.224, de 12 de fevereiro de 2004, que define como:

Art. 1º Estabelecer que o Documento de Crédito (DOC), ordem de transferência de fundos interbancária emitida por conta ou a favor de pessoas físicas ou jurídicas, clientes de instituições financeiras, somente pode ser remetido e recebido pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e Caixa Econômica Federal participantes de sistema de compensação e de liquidação aprovado pelo Banco Central do Brasil, por

meio do qual referido documento é processado. (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2004, s.p.).

Ambas permitem a transferência de dinheiro entre contas de bancos diferentes, porém enquanto na TED as transações são processadas no mesmo dia, desde que seja feita dentro do horário determinado pelo banco, o DOC as transações são compensadas apenas no próximo dia útil, após o processo de transferência.

Já a *booktransfer*, diferente da TEC e DOC ela é regulamentada pela própria instituição financeira, ele possibilita a transferências de recursos entre as contas de uma mesma instituição financeira ou de pagamentos, não possui dia ou horário limite e normalmente são processadas imediatamente.

As principais diferenças desses modelos tradicionais para o PIX, de acordo como Banco Central são:

Com o PIX, não é necessário saber onde a outra pessoa tem conta, a transferência pode ser realizada através do smartphone, com o número do telefone, CPF, e-mail e outros somente usando a Chave PIX;

Outra diferença é que o PIX não tem limite de horário, nem de dia da semana o PIX funciona 24 horas, 7 dias por semana, entre quaisquer bancos, enquanto no TED e DOC é disponibilizado somente em dias úteis.

Com o PIX os recursos transferidos são disponibilizados ao recebedor em poucos segundos, enquanto o DOC ou TED seu prazo mínimo de 24 horas podendo ser alterado para mais ou menos de acordo com cada instituição financeira;

O PIX faz a leitura do *Qr Code* enquanto as transações por meios tradicionais exigem a leitura de código de barras;

As transações de pagamento utilizando cartão de débito exigem uso de maquininhas ou instrumentos similares. Com PIX, as transações podem ser iniciadas por meio do telefone celular, sem a necessidade de qualquer outro instrumento;

Enquanto no sistema PIX, não há incidência de tarifas para transações entre pessoas físicas, as tarifas cobradas nas práticas tradicionais tornaram essas modalidades menos atrativas e eficientes. Vale ainda salientar que no contexto das

transações por pessoas jurídicas, poderá haver aplicação de tarifas, elevando o custo das operações financeiras para empresas.

2.2.3 Benefícios

Com base no Banco Central, o PIX pode ser utilizado para: transferências entre pessoas; pagamento em estabelecimentos comerciais, incluindo lojas físicas e comércio eletrônico; pagamento de prestadores de serviços; pagamento entre empresas, como pagamentos de fornecedores, por exemplo; recolhimento de receitas de Órgãos Públicos Federais como taxas (custas judiciais, emissão de passaporte etc.), aluguéis de imóveis públicos, serviços administrativos e educacionais, multas, entre outros (esses recolhimentos poderão ser feitos por meio do PagTeseuro); pagamento de cobranças; pagamento de faturas de serviços públicos, como energia elétrica, telecomunicações (telefone celular, Internet, TV a cabo, telefone fixo) e abastecimento de água; e recolhimento de contribuições do FGTS e da Contribuição Social (a partir de 2021).

Contudo, o PIX trouxe diversas facilidades para seus usuários, inovando o sistema financeiro, obtendo um conjunto características como: rapidez; disponibilidade de 24h; facilidade; custo quase zero; segurança; versatilidade; aberto e integrado (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021)

Essas facilidades tendem a ser um diferencial importante para microempreendedores, que além de prezarem pela versatilidade e por confiança nas transações financeiras, muitas vezes estão em busca de redução nos custos operacionais (CUNHA et al., 2023)

2.3 Microempreendedor Individual (MEI)

Criado pela Lei complementar nº 128, no ano de 2008. O MEI (microempreendedor individual) é o profissional autônomo, que trabalha por conta própria que ao se legalizar, passa a ter uma personalidade jurídica e se torna um pequeno empresário(a), ou seja, um microempreendedor individual (BUTIGNON, 2021).

2.3.1 Regras do MEI

Para se tornar um microempreendedor, o profissional deve atuar dentro das atividades permitidas, dispostos no Anexo XI da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, como: artesanatos, cabeleireiros, confeitores, comércio, eletricitista, fotógrafos, motoboy, sapateiro, pedreiro entre outras.

O MEI é uma das modalidades do simples nacional denominada SIMEI.

O regime SIMEI dentro do Simples Nacional tem uma tributação diferenciada, ele paga um valor fixo de impostos e não um percentual sobre seu faturamento como ocorre nas outras modalidades de tributação. Neste valor fixo incluem-se a contribuição para o INSS (para cobertura previdenciária), o ISS (quando a atividade for de serviços) e o ICMS (quando a atividade for de comércio e indústria). (BUTIGNON, 2021. p. 14).

Para se manter nesse regime, o MEI precisa possuir uma receita igual ou menor que R\$ 81.000,00 (anual) ou R\$ 6.750,00 (mensal), não ter participação em outra empresa como titular ou sócio, e possuir apenas um funcionário registrado ganhando até um salário mínimo ou o piso salarial da profissão (SEBRAE, 2022).

2.3.2 Vantagens e Benefícios do MEI

Como fazer com que profissionais autônomos saiam da ilegalidade e comecem a se registrar como Microempreendedor individual? Para isso, se fez necessário trazer diversos tipos de vantagens e benefícios como atrativo para diminuir o número de profissionais informais, como: cobertura da previdência social para o empreendedor e sua família, direito a salário-maternidade, de afastamento remunerado por problemas de saúde, aposentadoria e outros.

Fica isento de tributos federais (IRPJ, PIS, COFINS, IPI, CSLL) e contendo facilidade de crédito financeiros com taxas de juros mais baixas. Por se tratar de empresa de pequeno porte e possuir ausências e necessidade de processos burocráticos, é obrigatório emitir apenas a Declaração Anual Simplificada (DASN-SIMEI), que é o registro de todo o faturamento da empresa do ano anterior à sua declaração (SEBRAE, 2022).

2.3.3 Obrigações do MEI

De acordo com a página do GOV.BR (2009) o MEI tem responsabilidades a serem seguidas, dentre elas se insere: Pagar o DAS (Documento de arrecadação do simples nacional) em dia; estar com controle do faturamento mensal; emitir notas fiscais quando feito algum serviço ou venda de mercadoria para pessoa jurídica; arquivar notas fiscais emitidas de compra e venda por um período de até 5 anos; em caso de contratação de funcionário efetuar os recolhimentos obrigatórios seguindo as leis trabalhistas; enviar a declaração anual simplificada (DASN-SIMEI acompanhar a diferença entre o limite de compra e pagamento que não deve exceder 80% dos ingressos de recursos durante o ano-calendário, excluído o ano de início de atividade.

2.4 Microempresas (ME)

Elaborada pela Lei Complementar nº 123/2006, são empresas de pequeno porte com faturamento anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 tendo como objetivo criar uma competitividade entre pequenos negócios, estrategicamente na geração de renda, empregos, inclusão social e crescimento econômico. (SEBRAE, 2022)

2.4.1 Vantagens do ME

Conforme o artigo publicado pelo Sebrae (2022), a abertura de uma microempresa tem suas vantagens, como mais agilidade na gestão da empresa por conta de processos menores, menos burocracia por conta do regime tributário do simples nacional, tendo a junção de pagamento de todos os tributos em uma única guia pelo Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e mais vantagem em questão ao ganho de credibilidade em licitações públicas, com base na legislação que garante a igualdade em qualquer porte de empresa.

2.4.2 Obrigações do ME

As microempresas têm suas obrigações a serem seguidas que estão destinada a seu regime tributário, dentre elas: emissão de nota fiscal, sempre que fizer venda de mercadoria ou serviços, devendo haver a descrição completa da venda; Tem que prestar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), anual, que corresponde a um relatório de dados na empresa, como saldo inicial e final de

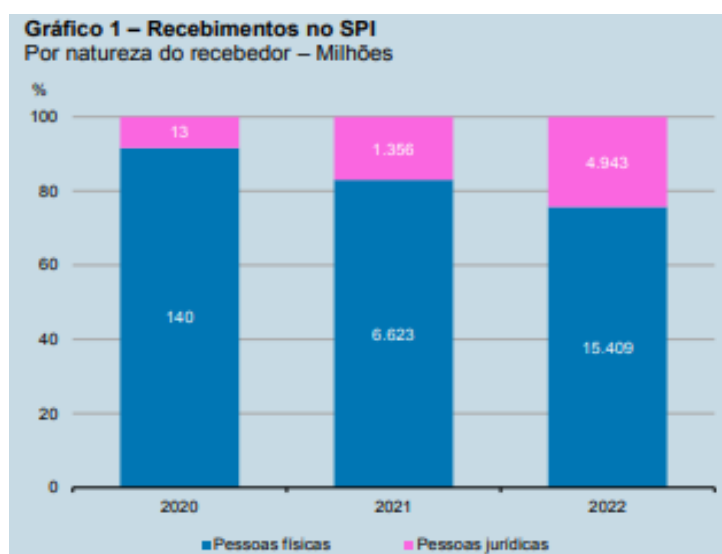
caixa/bancos, faturamento, lucro líquido, sócios, número de funcionários, participação societária, pró-labore, IRRF e dividendos; livros fiscais Contábeis como escrituração Contábil, livros razão e diário; Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP enviada mensalmente, relata as informações de pró labore e recolhimento da Guia de Previdência Social (GPS); o pagamento mensal de recolhimento de tributos em cota única que se nomeia como Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF); Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF feita anualmente para reter imposto relativos a fornecedores (IRRF ou CRF); Relatório anual correspondente a funcionários. (CR CSC 2017)

2.5 Efeitos do PIX Na Economia

Com base no Relatório da Economia Bancária divulgado pelo Banco Central em 2022, o PIX desde de seu lançamento em 2020, teve alta adesão como meio de transferência digital, principalmente pelas pessoas físicas. Porém sua utilização por empresas e empreendedores formais e informais vem apresentando um rápido crescimento.

Destaca-se que as transações recebidas por PJ passaram a representar 24% do total em 2022 ante 17% no ano anterior, como ilustrado no Gráfico abaixo:

Gráfico 1 – Utilização do PIX por pessoas físicas e jurídicas



Fonte: Relatório da economia bancária (2022).

A crescente utilização do PIX, tem movimentado muito a economia brasileira, em 2022 o PIX ultrapassou a marca de 24,1 bilhões de transações, comparando os

dados dos dois últimos anos, pode-se notar um aumento expressivo nas movimentações passando de R\$5,21 trilhões para R\$10,9 trilhões respectivamente, que equivale a 110% do PIB (BANCO CENTRAL, 2023).

Ainda segundo dados disponibilizados pelo Relatório de Economia Bancária (2022), no cenário econômico nacional o volume das transações recebidas por MEI, PJ e também outras categorias registram um aumento superior a 100%, somente no ano de 2022 os microempreendedores individuais tiveram um aumento 110% na quantidade de transações realizadas.

2.6 Utilização do PIX por Microempreendedores

Em pesquisa realizada pelo Sebrae e o IBGE o PIX tem se tornado o meio de pagamento mais utilizado pelos microempreendedores, sendo a principal forma de recebimento para mais de 42% dos empreendedores. 51% dos microempreendedores individual (MEI) e 28% das micros e pequenas empresas afirmam utilizar o PIX como principal meio de recebimento e pagamento, ultrapassando a usabilidade do dinheiro, cartão crédito e débito.

Tabela 1 – Principal forma de pagamentos utilizadas pelos clientes das empresas

Microempreendedor Individual (MEI)	
Pix	51%
Dinheiro	15%
Cartão de crédito	20%
Cartão de débito	5%
Outro	9%
Microempresa	
Pix	28%
Dinheiro	10%
Cartão de crédito	30%
Cartão de débito	9%
Outro	23%

Fonte: Elaborado pelas autoras, com dados da Agência Sebrae de Notícias (2022).

Apesar das taxas mais elevadas, o cartão de crédito ainda ocupa a segunda posição em preferências para os MEI e de acordo com a pesquisa, ainda é o mais utilizado por microempresa, apesar de possuir uma pequena diferença entre o PIX.

Segundo o Sebrae, o aumento na utilização do PIX tem relação com a praticidade, rapidez e facilidade que traz para o dia a dia: redução das taxas e também as modalidades de o PIX cobrança, PIX saque e o PIX troco para empresas. Fazendo com que diversas dificuldades encontradas em outras formas de pagamento os tornem pouco utilizados.

De acordo com o Banco Central do Brasil (2023) “Pix saque, o dinheiro em espécie corresponderá ao valor da transação Pix realizada. Já no o Pix Troco, é o valor entregue ao usuário será a diferença entre o valor do total do Pix e o valor da compra realizada no seu estabelecimento”.

Figura 3 - Diferença entre PIX troco e PIX saque.



Fonte: Banco do Brasil, (2023).

Mesmo com cobrança de taxas, observamos que o custo benefício do meio de pagamento instantâneo é bem baixo em relação às taxas de máquinas de cartão, de forma que agrega benefício econômico ao negócio, em que para débito, estão estimadas em uma média de 2% e para crédito a 4%, sendo assim, maior custo para empresa. (Stone, 2022).

Para pessoa física e microempreendedores individuais não haverá cobrança por parte da instituição financeira do PIX saque e o PIX troco, pois possuem uma franquia de gratuidade de até 8 transações por mês, podendo ser cobrada após exceder esse limite. Para microempresa a cobrança do PIX saque e o PIX troco pode variar entre R\$0,25 a R\$1,00 por transação, de acordo com cada instituição financeira (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021).

Além das vantagens de reduzir os custos com taxas, riscos e melhorar a gestão de caixa, adicionando esse tipo de serviço nos estabelecimentos traz aumento da receita, tendo em vista que as as tarifas por operação feita através do PIX saque é o empreendedor quem recebe, fazendo com que o fluxo de clientes aumente, podendo impactar diretamente nas vendas (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021).

Outro instrumento importante é o PIX cobrança, é um modelo de pagamento realizado através de *Qr Code* ou cópia e cola, servindo para pagamentos imediatos em comércio ou prestação de serviço física ou eletrônica e também para pagamento com vencimentos futuros, semelhante ao boleto. (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021).

Esse modelo é muito conveniente para os clientes, e utilizar estratégias como políticas de descontos que pagam valores diferenciados no PIX pode atrair mais clientes e potencialmente aumentar a receita. (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021).

O acréscimo na usabilidade do PIX é evidente, em uma publicação feita pelo Jornal CNN (2023), baseado com registro do Banco Central, foi atingido um novo recorde de transações financeiras na semana do dia 06 e 07 de junho de 2023 pela modalidade PIX, atingindo 124,7 milhões em operações diárias

Segundo a análise da economia bancária do BC, no ano de 2022, 51% das transações PIX foram feitas por pessoas físicas, que se classificam como empreendedores informais, com ticket médio de R\$124,00. Ao cruzar as informações com o sistema da receita federal, a movimentação financeira entre as contas poderá exceder a receita permitida do MEI, sendo assim, se não houver o controle financeiro, ocorrerá o desenquadramento da condição de MEI.

2.7 Gestão Financeira

Gestão Financeira é uma junção de processos, métodos e ações que gera informações e dados relevantes a finanças da empresa, que possibilita a análise, controle e planejamento de recursos financeiros da entidade. Com o fornecimento desses materiais, são feitas as análises para o desenvolvimento de metas da empresa, gestão de riscos, de custos e de faturamento provenientes de receitas

geradas pelo negócio, que são examinados por profissionais especializados. (TOTVS, 2023)

Segundo Gitman (2004), a gestão financeira, por sua vez, é um conjunto de ações e procedimentos administrativos, envolvendo o planejamento, análise e controle das atividades financeiras da empresa, visando maximizar os resultados econômicos e financeiros decorrentes de suas atividades operacionais.

Com base nessas referências, a gestão financeira tem uma grande relevância para o desenvolvimento das empresas, pelo fato de impactar todos os setores de uma organização, sendo assim deve se haver estratégias juntamente com o planejamento de atividades realizadas pela empresa. Entender recursos financeiros que a empresa gera é fundamental para essa gestão eficiente, envolvendo qualquer acontecimento obtido na geração de receita que o negócio está inserido, tendo a percepção de riscos do setor do negócio, planejar todos e quaisquer acontecimentos futuros existentes e ter metas financeiras para que tenha direcionamentos a serem seguidos.

Por uma pesquisa feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), seis em cada dez empresas abertas em 2012 encerraram suas atividades em cinco anos, sendo assim, apenas 40% das 597,2 mil empresas criadas em 2012 estavam ativas em 2017.

2.7.1 Gestão Financeira para Microempreendedores

Para os microempreendedores, a gestão financeira assume um papel de extrema importância. Embora pertença a uma categoria considerada simples, com menos processos burocráticos, a organização financeira revela-se essencial para a manutenção bem-sucedida dos negócios (SEBRAE, 2022).

O aumento na usabilidade do PIX por microempreendedores impacta diretamente a saúde financeira da entidade, pois sendo a principal forma de recebimento no negócio, a dificuldade no controle e na gestão fica mais complexa, tendo em vista, que segundo pesquisas realizadas pelo Sebrae cerca de 77% dos microempreendedores não possui nenhum tipo de treinamento ou experiência para gerir o seu negócio (SEBRAE, 2022).

A administração inadequada, por vezes, é causada pela falta de conhecimento e experiência do gestor, que empreende em busca de oportunidades, contudo não se capacita para fazer frente às demandas do negócio e do mercado em que atua. (MARION, 2009, p.57).

Com base na monografia de Clemente; Souza; Taffarel 2013 às dificuldades no plano organizacional e financeiro conduzem a um alto índice de sonegação fiscal, estando ligado a falta de formação adequada, o que constitui um fator restritivo para o desenvolvimento da empresa.

Realizar uma eficiente gestão financeira do seu negócio representa um desafio considerável, uma vez que demanda conhecimento de diversas áreas, tais como custos e despesas, fluxo de caixa, estoque, bem como o gerenciamento contas a pagar e a receber, entre outros aspectos. Nas pequenas empresas, é comum que o sócio desempenhe o papel único responsável pela parte operacional e gerencial. Neste contexto, em muitos casos, o empreendedor concentra-se na manutenção do funcionamento da empresa e negligenciando aspectos cruciais para uma administração eficaz. (SEBRAE, 2022).

Outro obstáculo para um bom planejamento financeiro, é a presença dos donos/sócios e a falta de distinção entre o que é patrimônio do proprietário e o que é da empresa (SCHUSTER, 2019). É importante ressaltar neste momento a importância do princípio da entidade e não misturar as contas pessoais com as da empresa, tornando-se uma prática fundamental para a sobrevivência do negócio.

Art. 4º O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, a um conjunto de pessoas, a uma sociedade ou a uma instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição (RESOLUÇÃO CFC n.º 750/93).

As movimentações realizadas dentro da mesma conta, torna mais complexo o controle das transações de pessoa física e jurídica. Ficando mais difícil de visualizar de forma clara a situação financeira da sua empresa, fazendo com que atitudes impulsivas sejam tomadas a fim de aumentar sua receita, como: o aumento de preço do produto ou serviço, empréstimos com juros mais altos, corte de gastos, entre outros (PEREIRA E JOARES, 2017)

Obrigações acessórias que incidem sobre a receita, como: IRRF, DAS MEI e DAS também sofrem um grande impacto quando o negócio não tem um controle financeiro minucioso, principalmente em relação confusão patrimonial, o que pode acarretar (SOUZA, 2023):

a) Desconsideração da personalidade jurídica - art. 50 do código civil;

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.

b) Erro de cálculo e recolhimento de imposto - O não pagamento ou pagamento incompleto das obrigações acessórias pode levar a inadimplência, podendo resultar em multas e outras penalidades;

c) Imprecisões de relatórios financeiros - As confusões patrimoniais podem dificultar o registro correto das informações, resultando em relatórios financeiros imprecisos, o que pode vir causar problemas com autoridades fiscais;

d) Dificuldade na obtenção de créditos - Instituições financeiras tendem a evitar em conceder financiamento, tendo em vista que é necessário possuir demonstrativos claros e precisos para entender a saúde financeira da empresa, e

e) Perdas de benefícios fiscais - Benefícios e oportunidades fiscais podem deixar de ser aproveitados, devido ao não cumprimento de certas exigências, no caso da confusão patrimonial, podem fazer com que o limite do faturamento seja atingido e empresa tenha que desenquadrar da categoria.

2.7.2 Estudo de casos

Demonstrando empiricamente, apresento um caso extraído do SIGAFISCO, referente ao ano de 2019, que ilustra a temática anteriormente abordada. No ano de 2022, um Microempreendedor Individual (MEI) que, por norma, deveria auferir um faturamento anual de R\$ 81 mil, registrou uma movimentação bancária que totalizou R\$ 120 mil. Diante desse cenário, a empresa recebeu uma notificação da Receita

Federal, comunicando o desenquadramento em razão da ultrapassagem do limite estabelecido para a receita anual permitida.

Figura 4 - Exemplo da carta enviada pela receita federal.

Delegacia Regional Tributária [REDACTED]
 DRT- [REDACTED]
 Posto Fiscal de [REDACTED]
 NF 2
 Comunicado
 Notificação - ICMS
 Interessado: [REDACTED] - IE
 [REDACTED]
 Endereço: [REDACTED]
 [REDACTED]
 Assunto: Expediente Protocolado sob [REDACTED]
 [REDACTED]
 OSF: [REDACTED]

1 - Fica a pessoa jurídica acima identificada CIENTE de que, em atendimento à ordem de serviço fiscal acima referida, foi aberta a ação fiscal a fim de esclarecer divergências identificadas, por meio de cruzamento de dados eletrônicos existentes nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda de São Paulo, entre a Receita Bruta Declarada e a Receita Bruta Apurada no(s) exercício(s) de 2016, conforme discriminado abaixo:

MONTANTE DE VENDAS IDENTIFICADAS *
R\$ 151.602,00 - Ano Calendário 2016

*Fonte: Sistema de Informações de Comércio Eletrônico da Secretaria da Fazenda de São Paulo, PORTARIA CAT 156/2010; Nota Fiscal Eletrônica - NFe e Sistema Autenticador e Transmissor de Cupons Fiscais Eletrônicos - SAT.

2 - Tendo em vista o disposto nos artigos 494, 497 e 527 do RICMS - aprovado pelo Decreto 45.490/2000 e redação dada nos termos da Lei 13.918/2009 e Lei 6.374/89, no art. 10º da Lei Complementar 939/2003, na cláusula vigésima sétima do Convênio ICMS 57/95 e no art. 30 da Portaria CAT 32/96 (e alterações), fica o estabelecimento notificado a:

2.1 - Apresentar os seguintes documentos fiscais, no período compreendido entre 01-01-2016 e 31-12-2016:

- Livros elencados no Art. 63 Resolução CGSN 140, de 22-05-2018;
- Relatório Mensal de Receitas Brutas e documentos fiscais de entradas e saídas do período;
- Declaração Anual Simplificada para o MEI- DASN-Simeij;
- Entrega dos arquivos do SINTEGRA (Portaria CAT 32/96, de 28-03-96);
- Comprovante de MEI e demais Documentos de constituição da pessoa jurídica;
- Outras informações necessárias para viabilizar a apuração das divergências.

3 - O não atendimento da notificação fiscal em até 5 DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como a lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, em conformidade com o art. 527 do RICMS/00 (aprovado pelo Dec. 45.490/00), Lei 6.374/89 e redação dada pela Lei 13.918/2009, sem prejuízo de imputação das responsabilidades criminais previstas no Código Penal.

Fonte: SIGA FISCO, 2019.

No entanto, é crucial salientar que o montante adicional de R\$ 39 mil identificado pela Receita Federal não representa o faturamento real da empresa. A origem desse acréscimo reside na transação envolvendo a venda de um veículo de uso pessoal, cujo valor atingiu R\$ 25 mil. Além disso, importa frisar que os valores recebidos por meio PIX estão vinculados a essa mesma conta.

MaisMei, plataforma digital que auxilia na gestão de negócios para MEI, relata que vem alertando aos seus clientes que tem Microempreendedores Individuais sendo notificados pela Receita Federal, por conta das operações feitas pelo PIX, pedindo explicações (SITE CONTÁBEIS, 2023).

Atualmente, a Receita Federal realiza uma minuciosa análise dos dados de seus contribuintes, valendo-se das informações e movimentações financeiras disponíveis. Esse processo consiste em cruzar dados a fim de identificar concordâncias ou incompatibilidades (LÍDER SERVIÇOS CONTÁBEIS 2023).

Os dados coletados pela Receita Federal têm sua origem no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que se fundamenta em três pilares principais para a obtenção de informações: documentos eletrônicos fiscais, escrituração contábil e escrituração fiscal. Nesse contexto, é imperativo que todas as receitas e despesas relacionadas ao negócio sejam declaradas de maneira integral, considerando a distinção entre contas destinadas à pessoa jurídica e à pessoa física (LÍDER SERVIÇOS CONTÁBEIS 2023)

Para prevenir tal ocorrência, é fundamental adotar práticas que estejam sempre em conformidade com os princípios contábeis, visando um gerenciamento preciso e consciente de ambas as transações. Medidas preventivas, como a segregação das contas bancárias, o estabelecimento de um planejamento financeiro que leve em consideração os limites mensais e anuais e a busca por profissionais especializados na área, como contadores (SITE CONTÁBEIS, 2023).

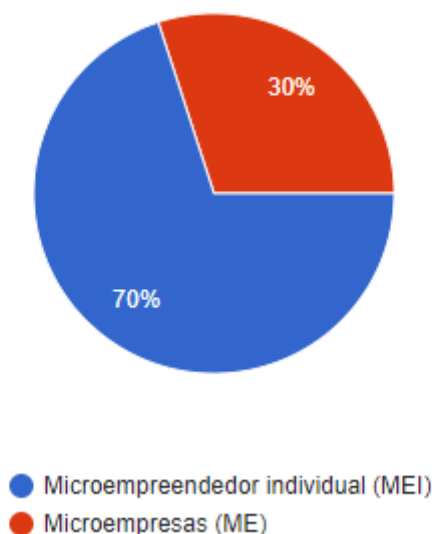
Os contadores desempenham papel decisivo ao realizar análises aprofundadas da empresa, manter o controle financeiro e tributário, e oferecer orientações precisas ao empreendedor. Ademais, a correta elaboração e submissão da Declaração Anual do MEI também se configura como uma prática essencial para a conformidade e regularidade fiscal (SITE CONTÁBEIS, 2023).

3. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Nesta etapa serão apresentados os dados obtidos com a pesquisa realizada pelos microempreendedores das cidades de Barra do Piraí e Volta Redonda. As perguntas são objetivas e discursivas e sua ordem altera de acordo com a resposta da pergunta anterior.

A questão 1, tem como objetivo identificar qual o regime que o negócio, se é microempreendedor individual ou microempresa. As respostas serão apresentadas no gráfico 2 a seguir.

Gráfico 2 - Qual regime de tributação de sua empresa
Qual regime de tributação de sua empresa?

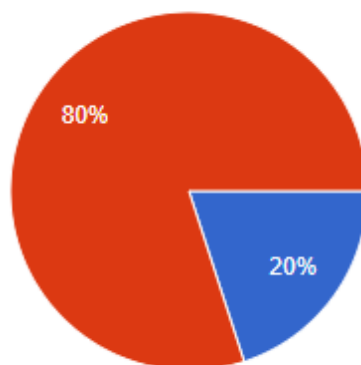


Fonte: Dados da pesquisa, 2023

Observa-se que a maioria dos empreendedores que responderam a pergunta são Microempreendedor individual.

Na questão 2, tem como objetivo identificar qual o segmento de atuação dos microempreendedores, ramo de comércio, prestação de serviço ou outros. As respostas obtidas serão apresentadas no gráfico 3.

Gráfico 3 - Segmento de atuação
Qual seu segmento de atuação?



● Comércio
● Prestador de Serviço

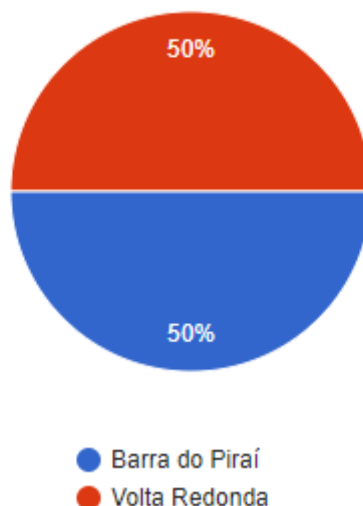
Fonte: Dados da pesquisa, 2023

É possível analisar que somente 20% dos entrevistados são do ramo de comércio, em sua grande maioria os microempreendedores atuam no ramo de prestação de serviço.

Na questão 3, a premissa é mostrar a localidade onde esse microempreendedor atua ou está localizado negócio. As respostas serão apresentadas no gráfico 4 a seguir.

Gráfico 4 - Localização da empresa

Onde está localizado sua empresa?



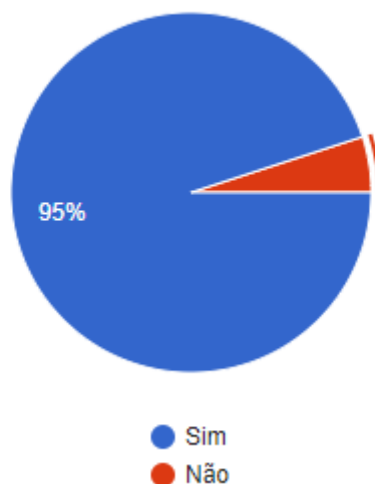
Fonte: Dados da pesquisa, 2023

Conforme descrito na metodologia o objetivo é entrevistar uma amostra de 10 empreendedores do município de Barra do Piraí e 10 do município de Volta Redonda.

Na questão 4, o propósito é identificar se os microempreendedores entrevistados utilizam conta bancária como forma de recebimentos e pagamentos. As respostas obtidas serão apresentadas no gráfico 5.

Gráfico 5 - Utiliza conta bancária

Utiliza conta bancária como meio de recebimentos e pagamentos?

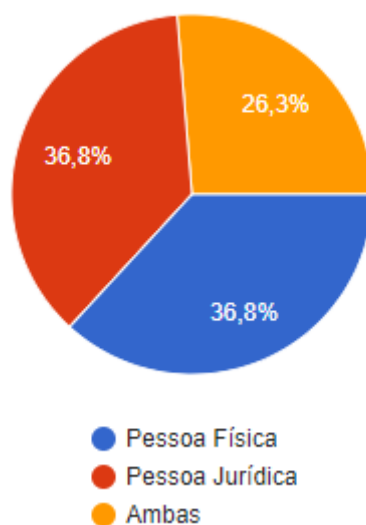


Fonte: Dados da pesquisa, 2023

Observa que dos 20 entrevistados, somente 1 não utiliza conta bancária, todos os outros utilizam conta bancária como forma de receber de clientes ou pagar fornecedores.

Na questão 5, o objetivo é identificar se essas pessoas que disseram que utilizam conta bancária, usam a conta de pessoa física, jurídica ou ambas. As respostas estão evidenciadas no gráfico 6.

Gráfico 6 - Utiliza conta bancária pessoa física ou jurídica ***Utiliza conta PF ou PJ?***

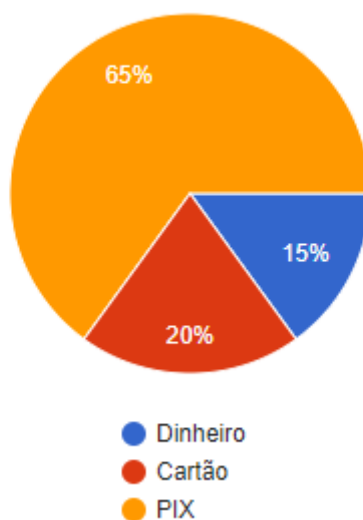


Fonte: Dados da pesquisa, 2023

Dos 19 microempreendedores que responderam na pergunta 4 que usam a conta bancária, 36,8% utilizem da conta pessoa física e os mesmo 36,8% para pessoa jurídica e somente 26,3% responderam que utilizam de ambas modalidades

Na questão 6, o propósito é saber qual a principal forma de recebimento de clientes pelas vendas realizadas ou serviços prestados. As respostas estão evidenciadas no gráfico 7.

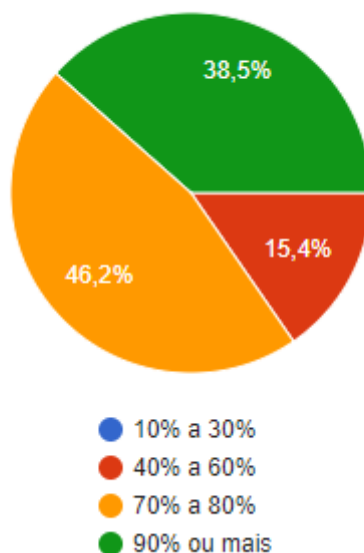
Gráfico 7 - Qual a principal forma de recebimentos
Qual a principal forma de recebimento?



Fonte: Dados da pesquisa, 2023

Dos 20 microempreendedores entrevistados, 65% afirmam que sua principal fonte de recebimentos é através do PIX, logo após vem o cartão de crédito com 20% e o dinheiro com 15%. Esses números só afirmam os resultados obtidos pela pesquisa realizada pelo Banco Central do Brasil, divulgada no relatório da economia bancária, que informa que houve um aumento significativo na utilização do PIX entre os anos de 2020, 2021 e 2022. Sendo assim, definimos que teve um alto fluxo de recebimentos via PIX.

A questão 7, é a sequência da resposta dos microempreendedores que têm o PIX como sua principal fonte de receita, o objetivo é saber a média em percentual do faturamento através do PIX. As respostas serão apresentadas no gráfico 8 a seguir.

Gráfico 8 - Qual a média de receita através do PIX***Média de receita através do PIX?***

Fonte: Dados da pesquisa, 2023

De acordo com os dados coletados na questão, o fluxo do PIX impactou grandemente no faturamento, pois com base nos 46,2% contemplam sua receita com 70% a 80%, ou seja, obtendo mais da metade de sua receita através do PIX. No caso do MEI pode haver o impacto no faturamento, tendo como vista a importância do planejamento financeiro e tributário, com atenção ao desenquadramento.

A questão 8, refere-se à questão objetiva, que faz a sequência da resposta dos microempreendedores que possuem o PIX como principal fonte de receita, seu objetivo é entender como o pix influenciou na rotina do dia a dia. As respostas serão apresentadas na tabela 2 a seguir.

Tabela 2 - Como o PIX influenciou na sua rotina

Questão	Opinião do Microempreendedores
Como o PIX influenciou na sua rotina e no seu planejamento financeiro?	Influenciou positivamente
	Facilitou no momento de receber e pagar
	A facilidade de recebimento do pagamento do serviço prestado
	Diminuiu meu gasto com taxas de maquininhas

	A agilidade que este meio de pagamento trouxe torna muito útil a aplicação no dia a dia. Desde compras com os fornecedores, a cobrança dos meus serviços, muitos optam pelo PIX hoje em dia.
	Facilitou muito
	Praticidade, rapidez, economia com gastos de maquininha
	Facilitou o recebimento.
	Facilitou no recebimento de pagamento
	Facilidade de recebimento, facilidade de pagamento
	Influenciou positivamente, facilitando na forma de recebimento e pagamento
	Positivamente
	Ajudou no momento do recebimento e também diminuiu os custos com máquina de cartão

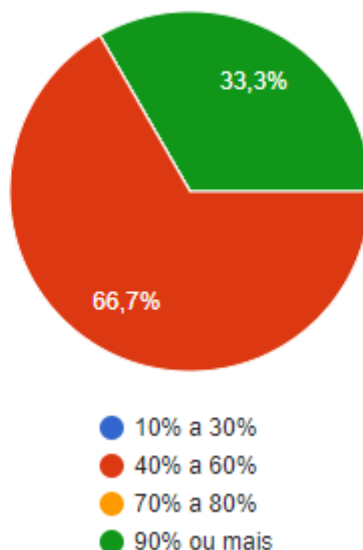
Fonte: Dados da pesquisa, 2023

Nesta questão, obtivemos as variáveis que o PIX trouxe a esses empreendedores, correspondendo de forma positiva com diversas oportunidades resultantes desta forma de pagamento.

A questão 9, é a sequência da resposta dos microempreendedores que têm o dinheiro como sua principal fonte de receita, o objetivo é saber a média em percentual do faturamento através do PIX. As respostas serão apresentadas no gráfico 9 a seguir.

Gráfico 9 - Qual a média de receita através do dinheiro

Média de receita através do Dinheiro?

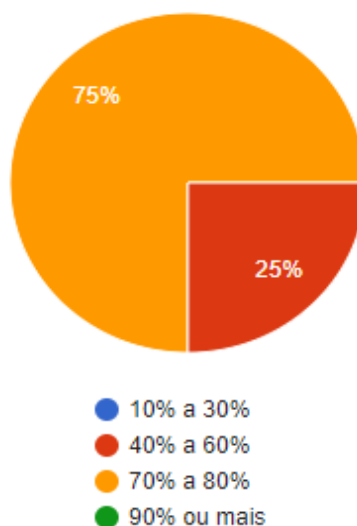


Fonte: Dados da pesquisa, 2023

Dos 3 microempreendedores que afirmam que o dinheiro é sua principal forma de recebimento, 66,7% responderam que possuem entre 70% a 80% e 33,3% responderam que possuem 90% ou mais de receita através de cédula de dinheiro.

A questão 10, é a sequência da resposta dos microempreendedores que têm o cartão como sua principal fonte de receita, o objetivo é saber a média em percentual do faturamento através do cartão de crédito ou débito. As respostas serão apresentadas no gráfico 10 a seguir.

Gráfico 10 - Qual a média de receita através do cartão *Média de receita através do cartão?*



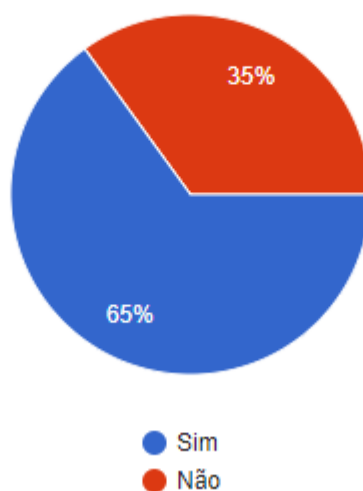
Fonte: Dados da pesquisa, 2023

Dos 4 microempreendedores que afirmam que o dinheiro é sua principal forma de recebimento, 75% responderam que possuem entre 70% a 80% e 25% responderam que possuem entre 40% a 60% de receita através de cédula de dinheiro.

A questão 11, tem como objetivo entender se os entrevistados têm o costume de separar as receitas e despesas com as da empresa. As respostas serão apresentadas no gráfico 10 a seguir.

Gráfico 11 - É feito a separação entre receita e despesas pessoais com a da empresa

Tem o costume de separar receitas e despesas pessoais com a da empresa?



Fonte: Dados da pesquisa, 2023

Dos 20 entrevistados, 65% responderam que costumam separar as receitas e despesas pessoais com as da empresa, porém 35% responderam que não costumam fazer esse tipo de segregação. Esses números são bem surpreendentes, pois apesar de estar crescendo a cultura do princípio da entidade, 35% ainda é um número muito alto de empresas e empresários que correm riscos à saúde financeira de sua empresa. Portanto, analisamos que o controle financeiro e tributário desses 7

empreendedores dos 20 respondentes, não está sendo eficiente, pelo motivo de não haver a identificação de contas pessoais e da empresa, interferindo de forma prejudicial ao declarar os impostos, separar o salário mensal proporcional ao lucro da empresa e compras de bens da empresa e do proprietário da mesma.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como propósito abordar esses microempreendedores a fim de entender e identificar o impacto do PIX no dia a dia da sua empresa, bem como sua contribuição na forma de recebimento e identificando se há controle financeiro.

A problemática foi confirmada levando-se em consideração as informações e dados apresentados pela pesquisa, onde é possível analisar que o PIX impactou de forma positiva o dia a dia dos microempreendedores, trazendo mais facilidades e agilidades para as transações e ajudando para o aumento no faturamento, porém também é possível analisar 35% dos os entrevistados ainda não tem como hábito separar as receitas e despesas pessoais com as da empresa, o que pode ocasionar uma maior dificuldade em manter a gestão financeira de suas empresas. Contudo, temos o entendimento que o que ocasiona esse fato é a falta da gestão financeira, agregada à diversos fatores como ausência de planejamento financeiro, alinhamento de contas e faturamento da empresa, junção de conta de pessoa física com a da pessoa jurídica e falta de conhecimento tributário.

Identifica-se que o PIX impactou positivamente no cotidiano desses negócios, sendo a principal forma de recebimento de mais de 50% dos respondentes, obtendo uma média de 70% a 80% pelo PIX de suas vendas ou prestação de serviço. Foi relatado também que o PIX influenciou positivamente, facilitou no momento de pagamento e recebimento, diminuiu os gastos com taxas de máquinas de cartão, se tornou útil no dia a dia trazendo agilidade para as negociações com fornecedores e cobrança de serviços, além de gerar praticidade, rapidez e economia.

Analizamos que 65% fazem a distinção de contas entre pessoa física e pessoa jurídica, e 35% não atuam na separação de contas, esse fator se dá pela falta de controle financeiro, que pode levar ao desenquadramento de MEI. Sendo assim,

dificulta o controle do faturamento mensal, sem saber se está próximo aos 81 mil anual exigido pelo MEI, a receita federal não consegue distinguir de onde vem a receita e despesas total dos ganhos da empresa e do empreendedor, no caso, da declaração anual de pessoa jurídica e pessoa física impacta bastante.

Portanto, a pesquisa demonstra resultados compatíveis ao artigo, se mostrando relevante no intuito de mostrar o impacto dessa nova ferramenta financeira no nosso país. Mesmo que seja um assunto com poucos referenciais bibliográficos, tivemos os devidos cuidados e amparo em leis e artigos.

Concluimos que para pesquisas futuras, sugere-se a análise do impacto do PIX nas vendas desses Microempreendedores, com estatísticas de crescimento do negócio como um todo.

REFERÊNCIAS

ALVES CRUZ, Ana Paula; DACOL, Silvana; BESSA REBELO, Luiza Maria. **O impacto do sistema financeiro corporativo na administração do negócio e sua relação com a gestão estratégica: um estudo de caso numa empresa de componentes para o segmento eletroeletrônico do Pólo Industrial de Manaus(PIM)**. Curitiba, 2008.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI)**
Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/sistemapagamentosinstantaneos>.
Acesso em 10 de setembro de 2023.

BRASIL. **Artigo 50 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002**. Institui o código civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.

BRASIL. Banco Central do Brasil. **Circular nº 3115 de 18 de abril de 2002**. Institui a Transferência Eletrônica Agendada - TEA e a Transferência Eletrônica Disponível - TED. Diário Oficial da União. Brasília, 22 de abril de 2002. Disponível em:
https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/46887/Circ_3115_v6_L.pdf. Acesso 14 de outubro de 2023.

BRASIL. Banco Central do Brasil. **Circular nº 3224 de 12 de fevereiro de 2004**. Estabelece procedimentos relativos ao Documento de Crédito - DOC. Diário Oficial da União. Brasília, 12 de fevereiro de 2004. Disponível em:
https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/46464/Circ_3224_v1_O.pdf. Acesso em 14 de outubro de 2023.

BRASIL. Banco Central do Brasil. **Circular nº 4.027, de 12 de junho de 2020**. Institui o Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) e a Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) e aprova seu regulamento. Diário Oficial da União. Brasília, 16 de junho de 2020, Seção 1, p. 16-19. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Circular&numero=427>. Acesso em 15 de setembro de 2023.

BRASIL. **Banco Central do Brasil. Instrução Normativa BCB nº 20 de 25/9/2020**. Dispõe sobre os limites de valor para as transações no âmbito do Pix. Diário Oficial da União. Brasília, 28 de junho de 2020. Seção 1, p. 498. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20BCB&numero=20>. Acesso 20 de setembro de 2023.

BRASIL. Jusbrasil. **Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Diário Oficial da União. Brasília, 2006. Disponível em:
<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/27996044/artigo-18a-lc-n-123-de-14-de-dezembro-de-2006>. Acesso 15 de setembro de 2023.

BRASIL. Banco Central do Brasil. **Resolução BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020**. Institui o arranjo de pagamentos Pix e aprova o seu Regulamento. Diário Oficial da União. Brasília, 13 de agosto de 2020, Seção 1, p. 44-48. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20BCB&numero=1>. Acesso em: 10 de setembro de 2023.

BRASIL. **Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018**. Ocupações Permitidas ao MEI - Tabelas A e B. Diário Oficial da União. Brasília, 2018. Disponível em: https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/arquivos/manual/anexo_xi.pdf. Acesso 15 de setembro de 2023.

BUTIGNON, ROSEMEIRE DE LIMA. **MEI: como formalizar e gerenciar empresas**. Saraiva Educação SA, 2021.

CAMARGO, J. DE. **PIX se torna a principal forma de pagamento nos pequenos negócios**. Disponível em: <<https://www.moneytimes.com.br/PIX-se-torna-a-principal-forma-de-pagamentos-nos-pequenos-negocios/>>. Acesso em: 10 de junho de 2023.

CLEMENTE A. SOUZA I. T, TAFFAREL M., Gestão de Custos nas Micro e Pequenas Empresas das regiões sul e sudeste de Curitiba. In: XX Congresso Brasileiro de Custos, 2013, Uberlândia. Anais. XX Congresso Brasileiro de Custos, 2013.

Como a gestão financeira pode ajudar o MEI. SEBRAE. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/como-a-gestao-financeira-pode-ajudar-o-mei,eb6d16ba3f862810VgnVCM100000d701210aRCRD>. Acesso em 21 de outubro de 2023.

Confira agora como funcionam os juros da máquina de cartão. STONE, 11 de novembro de 2022. Disponível em: <https://blog.stone.com.br/confira-agora-como-funcionam-os-juros-da-maquina-de-cartao/#:~:text=De%20uma%20forma%20geral%2C%20a,de%20parcelas%2C%20faturamento%20e%20neg%C3%B3cio.&text=A%20tarifa%20para%20o%20custo,alugada%20ou%20comprada%20pelo%20neg%C3%B3cio>. Acesso 22 de outubro de 2023.

O MEI precisa ter conta pessoa jurídica?. BLOG CONTABILIZEI, 01 de novembro de 2021. Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/mei-precisa-ter-conta-pessoa-juridica/>. Acesso em 16 de outubro de 2023.

Cunha, Bruna; Mendes, Edgar; Carvalho, Mayron; Suminami, Nicolas; Oliveira, Thamires. **Uma análise sobre a contribuição do PIX na inclusão social dos micro e pequenos empreendedores na economia brasileira**. São Paulo, 2023.

DE CASTRO PEREIRA, Camila; JUAREZ, Everson José. A Importância do Legado do Princípio da Entidade nas Micro e Pequenas Empresas. **Etic-Encontro de Iniciação Científica-ISSN 21-76-8498**, v. 13, n. 13, 2017..

DOS SANTOS, Edson Luiz. **Do escambo à inclusão financeira: a evolução dos meios de pagamento**. Linotipo Digital, 2014.

Infraestrutura relacionada ao Pix Saque e ao Pix Troco está disponível. Banco Central do Brasil, 2021. Disponível em:

<https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/594/noticia>. Acesso em: 13 de novembro de 2023.

Gestão financeira: o que é, para que serve e dicas. TOTVS, 06 de fevereiro de 2023. Disponível em: <https://www.totvs.com/blog/servicos-financeiros/gestao-financeira/#:~:text=é%20gestão%20financeira%3F-Gestão%20financeira%20é%20o%20conjunto%20de%20processos%2C%20métodos%20e%20ações,é%20o%20caminho%20para%20isso>. Acesso 08 de outubro de 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

CRUZAMENTO DE DADOS DA RECEITA FEDERAL: O QUE É E COMO FUNCIONA?. LIDER SERVICOS CONTABEIS, 20 de outubro 2023. Disponível em: <https://lidesc.com.br/cruzamento-de-dados-da-receita-federal-o-que-e-e-como-funciona/#>. Acesso em 15 de novembro de 2023.

HOJI, Masakazu; LUZ, AE da. **Gestão financeira e econômica: didática, objetiva e prática**. São Paulo: Atlas, 2019.

LEÃO, Luana Barretos; SOTTO, Eder Carlos Salazar. A evolução dos meios de pagamento. **Revista Interface Tecnológica**, v. 16, n. 1, p. 221-232, 2019.

LIMA, Cláudia de Castro. **O que são carteiras digitais e por que o Pix vai ajudar esse método de pagamento a crescer?** Draft, 2020. Disponível em: <https://www.projodraft.com/carteiras-digitais-pix-sodexo-multi/>. Acesso em: 10 de agosto de 2020.

MARION, J. C. (2009). **Contabilidade Empresarial**. (15a ed.). Atlas.

MEI: Excesso de Receita Provoca Fiscalização no Estado de SP. SIGA FISCO, 2019. Disponível em: <https://sigaofisco.com.br/mei-excesso-de-receita-provoca-fiscalizacao-no-estado-de-sp/> Acesso em: 14 de novembro de 2023.

MENDES, Diego. **Pode cobrar pelo Pix? Entenda o que determina o Banco Central**. CNN Brasil, 20 de junho de 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/pode-cobrar-pelo-PIX-entenda-o-que-determina-o-banco-central/>. Acesso 22 de outubro de 2023.

Metodologia da pesquisa científica. UNIFAP. Acesso 08 de novembro de 2023. Disponível em: <https://www2.unifap.br/midias/files/2012/03/022.pdf>

Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual: diferenças e características. SEBRAE, 11 de outubro de 2023. Disponível em: <https://www.sebrae-sc.com.br/blog/epp-microempresa-mei>. Acesso 29 de setembro de 2023.

MILL, Alfred. **Tudo o que você precisa saber sobre economia: Um curso intensivo sobre dinheiro e finanças.** Editora Gente Liv e Edit Ltd, 2017.

Negócios. Por que usar o Pix no meu negócio? Banco Central do Brasil. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/negociopix>. Acesso em: 14 de novembro de 2023.

O que é MEI - Microempreendedor Individual? Quem pode ser MEI? Gov.br 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes/o-que-e-o-microempreendedor-individual-mei/o-que-e-mei#:~:text=MEI%20%C3%A9%20a%20pessoa%20que,empreendedor%20individual%20possa%20se%20formalizar>. Acesso 15 de setembro de 2023.

O que é Pix? Banco Central do Brasil, 2021. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/PIX>>. Acesso em: 01 de junho de 2023.

PÊGAS, Paulo Henrique. **Manual de contabilidade tributária.** Grupo Gen-Atlas, 2022.

Pesquisas exploratórias. Metodologia científica Acesso em 04 de novembro de 2023: Disponível em: [https://www.metodologiacientifica.org/tipos-de-pesquisa/pesquisa-exploratoria/#:~:text=Para%20Marconi%20e%20Lakatos%2C%20\(2017,mais%20precisa%3B%20e%20modificar%20e](https://www.metodologiacientifica.org/tipos-de-pesquisa/pesquisa-exploratoria/#:~:text=Para%20Marconi%20e%20Lakatos%2C%20(2017,mais%20precisa%3B%20e%20modificar%20e)

Pix atinge quase 250 milhões de transações em 48 horas, novo recorde, diz BC. CNN Brasil, 09 de junho de 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/PIX-atinge-quase-250-milhoes-de-transacoes-em-48-horas-novo-recorde-diz-bc/>. Acesso 22 de outubro de 2023.

PIX, pagamento instantâneo: a evolução dos meios de pagamento! Zoop, 21 ago. 2020. Disponível em: <<https://zoop.com.br/blog/pagamento/pix-pagamento-instantaneo-evolucao/>> Acesso em: 22 ago. 2023.

PIX PODE CAUSAR O DESENQUADRAMENTO DO MEI? NÓS EXPLICAMOS. MaisMei, 15 de agosto de 2023. Disponível em: <https://www.maismei.com.br/blog/PIX-pode-causar-o-desenquadramento-do-mei-nos-explicamos>. Acesso 21 de outubro de 2023.

Pix Saque e o Pix Troco. Banco Central do Brasil, 05 de abril de 2023. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/meubc/faqs/p/PIX-saque-PIX-troco>. Acesso em 21 de outubro de 2023.

Quais são as obrigações acessórias dos optantes do Simples Nacional.

Conselho Regional de Contadores de Santa Catarina, 20 de março de 2017.

Disponível em: <https://www.crcsc.org.br/noticia/view/5865>. Acesso 08 de outubro de 2023.

QUARESMA, Stefani. ME: conheça as vantagens de ter uma microempresa.

SEBRAE, 18 de maio de 2022. Disponível em: <https://respostas.sebrae.com.br/me-conheca-as-vantagens-de-ter-uma-microempresa/>. Acesso 29 de setembro de 2023.

Relatório da Economia Bancária. Banco do Brasil, 2022. Disponível em:

https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/boxe_relatorio_de_economia_bancaria/eb2022b11p.pdf. Acesso em: 27 de outubro de 2023.

RODRIGUES ROCHA, Gustavo Henrique. OS IMPACTOS DO PIX NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (2020-2022). Goiânia: PUC, 2023.

SOUZA, Talisson. Confusão patrimonial: como essa prática pode falir o seu negócio. Migalha, 2023. Disponível em:

<https://www.migalhas.com.br/depeso/388026/confusao-patrimonial-como-essa-pratica-pode-falir-o-seu-negocio>. Acesso em: 14 de novembro de 2023.

SUTTI, Giovanna. Tarifa no Pix? Veja os bancos que já cobram de PJs pela operação. InfoMoney, 20 de junho de 2023. Disponível em:

<https://www.infomoney.com.br/consumo/PIX-pj-pessoa-juridica-taxas-bb-banco-do-brasil-santander-caixa-bancos/#:~:text=Recebimento%20via%20QR%20Code%20PIX,R%24%209%2C00>). Acesso 22 de outubro de 2023.

VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de; GARCIA, Manuel Enriquez. **Fundamentos de Economia**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

APÊNDICE A: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - QUESTIONÁRIO



PIX e seu impacto em microempreendedores

Formulário elaborado para obtenção de
informação a serem inclusas no TCC das alunas
Brenda Machado Fialho e Lara Garcia da Costa
do curso de Ciências Contábeis - Universidade
de Volta Redonda.

2. Pesquisa de Opinião: O impacto do pix para os microempreendedores. *

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Pesquisa sobre o impacto do pix para os microempreendedores da região de Barra do Pirai e Volta Redonda, coordenadora de projeto Solange Aparecida de Paula, contato através do telefone (24) 3340-8400 e administrada pelo Comitê de Ética e Pesquisa do UniFOA situado na Av. Dauro Peixoto Aragão, nº 1325, Três Poços, Volta Redonda/ RJ - Cep: 27240-560, contato através do telefone: (24) 3340.8400 – Ramal 8571 e e-mails: cep@foa.org.brno.

Prezado(a), você está sendo convidado a participar da pesquisa intitulada Pix e seu impacto em microempreendedores empreendido pelas alunas Brenda Machado Fialho e Lara Garcia da Costa e orientadas pela professora Solange Aparecida de Paula, vinculados a Graduação de Ciências Contábeis do UniFOA, no município de Volta Redonda/RJ.

O objetivo principal dessa pesquisa é levantar os impactos positivos e negativos que o pix ocasionou na rotina do microempreendedor.

Não ocorrerá coleta de dados ou informações que possa identificar o entrevistado.

Ela se faz importante para analisar quais impactos o pix trouxe para a rotina do microempreendedor. Para realizar essa pesquisa, constituímos 10 perguntas abertas e fechadas com tempo médio de resposta é inferior a 15 minutos. Não ocorrerá coleta de dados/informações pessoais dos empresários e negócios.

Os dados da pesquisa serão compilados, digitalizados, analisados e interpretados de forma quantitativa (com geração de gráficos). Tais resultados serão comparados e correlacionados entre si para trazer diversas possibilidades e combinações de cenários aplicados, e servirá como base para o Trabalho de Conclusão de Curso das pesquisadoras, bem como artigos e apresentações em congressos e demais eventos acadêmicos.

O(A) Sr.(a) tem plena liberdade de recusar-se a participar ou retirar o seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma. Ressalta-se que esta pesquisa não apresenta nenhum tipo de risco à saúde, bem como nenhum dano moral, assim como também garantimos o sigilo absoluto dos dados coletados em que, em nenhuma hipótese, seus dados pessoais sejam divulgados.

Sua colaboração neste estudo é muito importante, mas a decisão em participar deve ser sua, e para qualquer dúvida que surgir durante o preenchimento poderá ser esclarecido diretamente com as responsáveis pela pesquisa.

O benefício esperado com a pesquisa será a compreensão de como o pix impactou a rotina e o faturamento dos micro empreendedores, e trazer propostas de melhoria a fim de se evitar futuros riscos à saúde financeira do negócio.

Nestes termos, contamos com participação e agradecemos sua colaboração!

Marcar apenas uma oval.

Declaro que li e concordo com o termo acima.

Você é?

3. Você é? *

Marcar apenas uma oval.

Microempreendedor individual (MEI)

Microempresas (ME)

Seção sem título Qual seu segmento de atuação

4. Qual seu segmento de atuação? *

Marcar apenas uma oval.

Comércio

Prestador de Serviço

Outro: _____

5. Onde está localizada sua empresa? *

Marcar apenas uma oval.

- Barra do Pirai
 Volta Redonda

Utiliza conta bancária como meio de recebimentos e pagamentos?

6. Utiliza conta bancária como meio de recebimentos e pagamentos? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim *Pular para a pergunta 7*
 Não *Pular para a pergunta 8*

Seção sem título Utiliza conta de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica?

7. Utiliza conta bancária de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica? *

Marcar apenas uma oval.

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica
 Ambas

Qual sua principal forma de recebimento?

8. Qual sua principal forma de recebimento? *

Marcar apenas uma oval.

- Dinheiro *Pular para a pergunta 11*
 Cartão *Pular para a pergunta 12*
 PIX *Pular para a pergunta 9*

9. Qual a média de recebimento através do PIX? *

Marcar apenas uma oval.

- 10% a 30%
- 40% a 60%
- 70% a 80%
- 90% ou mais

Pular para a pergunta 10

Seção sem título

10. Como o PIX influenciou na sua rotina e no seu planejamento financeiro? *

Pular para a pergunta 13

Qual a média de recebimento através do Dinheiro?

11. Qual a média de recebimento através do Dinheiro? *

Marcar apenas uma oval.

- 10% a 30%
- 40% a 60%
- 70% a 80%
- 90% ou mais

12. Qual a média de recebimento através do Cartão? *

Marcar apenas uma oval.

- 10% a 30%
- 40% a 60%
- 70% a 80%
- 90% ou mais

Seção sem título

13. Costuma separar as receitas e despesas pessoais com as da empresa? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

ANEXO 1: APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: O IMPACTO DO PIX PARA OS MICROEMPREENDEDORES

Pesquisador: SOLANGE APARECIDA DE PAULA

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 74368423.0.0000.5237

Instituição Proponente: FUNDACAO OSWALDO ARANHA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.449.817

Apresentação do Projeto:

Trata-se de um projeto de pesquisa de natureza exploratória e explicativa que visa explorar o impacto do PIX para os microempreendedores das cidades de Barra do Piraí e Volta Redonda, e ainda busca explicar como o PIX afeta a saúde financeira desses empreendedores. A pesquisa de campo será realizada através da aplicação de questionário online.

Objetivo da Pesquisa:

Analisar o fluxo de recebimentos de PIX e como isso influencia no planejamento financeiro e tributário desses microempreendedores.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Análise pertinente.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

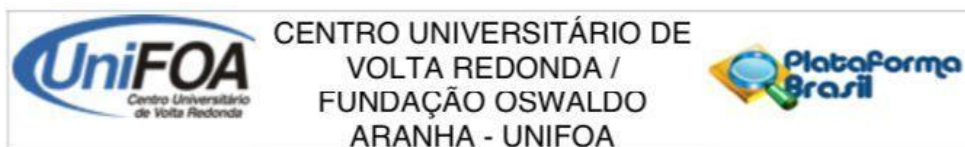
Foram apresentadas as alterações pedidas.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Estão pertinentes.

Recomendações:

Endereço: Avenida Dauro Peixoto Aragão, nº 1325
Bairro: Prédio 03, Sala 05 - Bairro Três Poços **CEP:** 27.240-560
UF: RJ **Município:** VOLTA REDONDA
Telefone: (24)3340-8400 **Fax:** (24)3340-8404 **E-mail:** cep@foa.org.br



Continuação do Parecer: 6.449.817

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Aprovado

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2200369.pdf	09/10/2023 13:51:02		Aceito
Folha de Rosto	Folhaderosto2.pdf	21/09/2023 10:25:47	SOLANGE APARECIDA DE PAULA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	OIMPACTODOPIXPARAOSMICROEMPREENDEDORES.pdf	10/09/2023 22:12:57	SOLANGE APARECIDA DE PAULA	Aceito
Outros	Questionario.pdf	10/09/2023 21:59:17	SOLANGE APARECIDA DE PAULA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	10/09/2023 21:57:25	SOLANGE APARECIDA DE PAULA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

VOLTA REDONDA, 24 de Outubro de 2023

Assinado por:

Walter Luiz Moraes Sampaio da Fonseca
(Coordenador(a))

Endereço: Avenida Dauro Peixoto Aragão, nº 1325
Bairro: Prédio 03, Sala 05 - Bairro Três Poços **CEP:** 27.240-560
UF: RJ **Município:** VOLTA REDONDA
Telefone: (24)3340-8400 **Fax:** (24)3340-8404 **E-mail:** cep@foa.org.br